GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2958, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.522.044-5/2008, de interesse de **EDCARLOS MOREIRA NERES,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 39 e 40, da Quadra 20, situados às Ruas RI-13 e RI-24, Residencial Itaipú, nesta Capital, passando a constituir o Lote 39/40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 39/40	**ÁREA**	**797,50m²**
Frente para a Rua RI-13		22,00m
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02		27,00m
Lado direito, confrontando com a Rua RI-24		25,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 38		30,00m
Pela linha de chanfrado – Rua RI-13 com a Rua RI-24		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil